



RESOLUÇÃO CPG/IE nº 03/2013

*Normatiza o ingresso de alunos regulares
nos cursos de pós-graduação*

Tendo em vista a necessidade de evitar que o ingresso de alunos regulares possa prejudicar o desempenho dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Economia, a CPG resolve:

Artigo 1º O ingresso de aluno regular será aceito se o estudante for aprovado no processo de seleção do Instituto de Economia e, além disso, satisfizer ao menos uma das seguintes condições:

- a) ter bolsa de estudos aprovada;
- b) receber salário e estar afastado do emprego em tempo integral, com comprovação mediante declaração do empregador;
- c) no caso da passagem de aluno especial para regular, ter completado todos os créditos necessários e estar com a dissertação ou tese apta para defesa, mediante declaração do orientador.

Artigo 2º O ingresso como aluno regular poderá ser aceito em casos excepcionais por decisão da CPG, mediante exame de justificativa do orientador.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da aprovação da Congregação do Instituto de Economia

Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Economia / UNICAMP

Aprovada pela Congregação em 26/09/2013